

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 506/2024 - Efeito Suspensivo, ROP 7/2024, item 4.2.4.6, de 3/5/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Basal Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 17.002.220/0001-57

Processos: 25351.908241/2024-25 (SEI); 25351.924506/2024-32 (Processo produto SGAS nº 25351.661256/2022-52); 25351.924501/2024-18 (Processo produto SGAS nº 25351.658370/2022-03); 25351.924509/2024-76 (Processo produto SGAS nº 25351.661243/2022-83); 25351.924521/2024-81 (Processo produto SGAS nº 25351.661235/2022-37); 25351.924525/2024-69 (Processo produto SGAS nº 25351.661258/2022-41); 25351.924529/2024-47 (Processo produto SGAS nº 25351.661269/2022-21)

Expedientes Efeito Suspensivo: 0061618/24-1; 0061622/24-9; 0061643/24-6; 0061655/24-4; 0061668/24-9 e 0061686/24-7

Área: CRES3/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES	EÉDIAC

PEREIRA

PEREIRA

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, RETIRAR o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto da relatora - Voto nº 69/2024/SEI/DIRE2/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2951711** e o código CRC **3E4E55EA**.

Referência: Processo nº
25351.900162/2024-76

SEI nº 2951711